



**ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR  
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL**

**Resolução nº 015/2019/GCG-CG**

João Pessoa-PB, 31 de outubro de 2019.

*Institui a Gestão Processual Digital no âmbito da PMPB e dá outras providências.*

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, Inciso XII, da Lei Complementar nº 87, de 03 de dezembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º A Polícia Militar da Paraíba, visando atender os princípios da economicidade e da celeridade, otimizando os processos de geração, arquivamento, envio, compartilhamento e localização de documentos digitais ou digitalizados que tramitam no âmbito da PMPB, passa a adotar a Gestão Processual Digital (GPD).

Art. 2º A Gestão Processual Digital (GPD) será otimizada por meio do sistema, desenvolvido pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação da PMPB, denominado “e-Doc”.

Art. 3º O sistema “e-Doc” deverá atender a todos os requisitos legais previstos na legislação brasileira.

Art. 4º Fica autorizado ao Estado-Maior Estratégico da PMPB, expedir atos complementares relativos ao uso do sistema “e-Doc”.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**EULLER DE ASSIS CHAVES – Cel QOC**  
Comandante-Geral

**Bol PM nº 0208/2019.**